Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Relação - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

EDITAL Nº 8438/2026

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO
01	4485	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA ART AUTOPOLIMERIZAVEL ALTA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, CONDENSÁVEL QUIMICAMENTE. APLICAÇÃO: DENTÍSTICA RESTAURADORA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ E 1 FRASCO	R$45,59
02	4486	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (PRIMER/GLAZER) ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER. APLICAÇÃO: DENTÍSTICA RESTAURADORA.	R$167,93
03	5873	GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA, TIPO III	R$8,99
04	4391	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARTÍCULAS CERÂMICA. TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 0,7 MICROMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO	R$20,71
05	4395	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARTÍCULAS CERÂMICA, TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 0,7 MICROMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO	R$44,90
06	4397	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA OPACA COR OA2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARTÍCULAS CERÂMICA, TAMANHO/CAPACIDADE: TAMANHO MÉDIO PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 0,7 MICROMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO	R$43,99

Considerando os subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do EDITAL Nº **8438/2026**:

4.1. Será efetivada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor para o objeto.

4.2. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

4.3. Não será admitido o aumento de preços durante a fase de negociação.

4.4. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 04/11/2026, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FAGUNDES DE CASTRO - Matr.0002078-9**, **Analista II**, em 05/11/2026, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **218735937** Código CRC: **8C28132F**.